

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA	
072.000.264/2017	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	11. Material Químico 19. Material de Acondicionamento e Embalagem 31 – Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de adubos, inseticidas e outros, consoante especificação e quantidade constante no item 03 deste Termo de Referência para atender as necessidades e da EMATER-DF.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição tem como objetivo atender a produção de 96.000 mudas de plantas nativas do cerrado na Granja modelo do Ipê no Distrito Federal, a serem utilizadas na Restauração Florestal da Bacia do Ribeirão Pípiripau no âmbito do Programa Produtor de Água- Projeto Pípiripau.

O Programa Produtor de Água, concebido pela Agência Nacional de Águas, tem como objetivo a revitalização ambiental de bacias hidrográficas. De acordo com sua metodologia o resultado das ações implantadas em uma bacia hidrográfica pode ser verificado em seus cursos d'água através da melhoria na qualidade e quantidade de água. Trata-se de um instrumento pelo qual a União apoia a melhoria, a recuperação e a proteção de recursos hídricos em bacias hidrográficas estratégicas, tendo como base ações executadas no meio rural voltadas à redução da erosão e do assoreamento de mananciais, de forma a proporcionar o aumento da qualidade e a tornar mais regular a oferta da água.

O Programa se efetiva por meio de articulações e parcerias entre instituições das esferas municipal, estadual, federal e privada, visando o desenvolvimento da política de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA como um instrumento de incentivo aos produtores rurais que adotarem, de forma voluntária, práticas voltadas ao manejo e a conservação de água e solo.

As ações implementadas no âmbito do Programa incluem o reflorestamento de Áreas de Proteção Permanente (APP) e Reserva Legal (RL), bem como através de demais práticas mecânicas e vegetativas de conservação de solo e água em áreas de produção agropecuária. Essas ações visam, sobretudo, favorecer a infiltração de água e a consequente elevação do nível do lençol freático, evitando também que a água de chuva se transforme em escoamento superficial, maior causador de erosão e assoreamento de corpos d'água em ambientes rurais.

Assim, o presente Termo de Referência destina-se a produção de 96.000 mudas de espécies nativas do Bioma Cerrado na Bacia do Ribeirão Pípiripau.

2.2. Informamos ainda que o Almoxarifado desta Gerência de Material e Patrimônio, (GEMAP) sendo responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos pela EMATER-DF, avaliou os Pedidos de Compras encaminhados pela GEAGR e verificou que não há estes materiais em estoque.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO:

3.1 A estimativa do custo total para a aquisição é de **R\$ R\$ 33.391,15** (trinta e três mil trezentos e noventa e um reais e quinze centavos)

3.2 Planilha de custo:

ITEM	Aquisição de insumos para formação de 96.000 mudas na Granja do Ipê (SEAGRI)	unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	EMBALAGEM PLÁSTICA, Material: polietileno preto, Dimensões: 17 x 25cm x 20 micras, Aplicação: Para mudas de plantas. Unidade De Fornecimento: milheiro	un	120	R\$ 107,67	R\$ 12.920,40
2	ADUBO QUÍMICO - NPK, Composição Básica: (NPK) 04.30.16 + 0,04% de Zn, Formulação : granulada, Unidade De Fornecimento: saco de 50 kg	Saco	80	R\$ 92,25	R\$ 7.380,00
3	FUNGICIDA DE CONTATO, Ingrediente Ativo: oxiclreto de cobre, Grupo Químico: inorgânico, Modo De Ação: de contato, Unidade De Fornecimento: litro	litro	50	R\$ 18,12	R\$ 906,00
4	INSETICIDA DE CONTATO, Composição Básica: 0,0 - dymethyl 0 - 4 methythio - m - tolyphos - phorothioate (fentiona) 50% m/v (500 g/l), Ingredientes Inertes: 55% (550 g/l), Grupo Químico: organofosforado, Formulação: concentrado solúvel	litro	50	R\$ 12,66	R\$ 633,00

	Unidade De Fornecimento: litro Código do Item: 3.3.90.30.11.02.0018.000001-02				
5	CALCÁREO DOLOMÍTICO, Composição Básica: óxido de cálcio de magnésio e material inerte, Cor: cinza, Granulometria: 100 %, Aplicação: correção solo + frete Unidade de fornecimento: saco 50 kg	saco	3	R\$ 18,36	R\$ 55,08
6	ADUBO ORGÂNICO. Aplicação: Fertilizante. Características mínimas: Composição Básica: CAMA DE AVIÁRIO (frangos de corte) compostada, sem presença de terra, Unidade de Fornecimento: toneladas a granel	ton	6	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
7	SUBSTRATO AGRÍCOLA, Características Mínimas: composto de cascas de pinos bioestabilizada, vermiculita, N.P.K. e micronutrientes, Características: umidade de 45-50 (%), Capacidade de retenção de água - CRA: 270 (%), Potencial Hidrogênioônico - pH: 5,0-6,0, Condutividade Elétrica - CE: 0,8-1,5, uso na família das folhosas: alface, chicória, rúcula e etc.), Unidade De Fornecimento: saco com 25kg. Código do Item: 3.3.90.30.31.01.0039.000001-01	saco	200	R\$ 14,29	R\$ 2.858,67
8	SUBSTRATO VERMICULITA, Tipo: Mineral granulado, para uso em plantio, Finalidade: retenção de liquido, saco com 10 kg. Código do Item: 3.3.90.30.31.01.0167.000001-01	saco	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
TOTAL GERAL					R\$ 33.391,15

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. Local de entrega: Granja Modelo do Ipê - localizada em DF 003, entrada no KM 30, Saída sul, Brasília-DF. Telefone: 3380-2847

4.2. Prazo para entrega: Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

4.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado totalmente, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

5. DA GARANTIA:

5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter garantia e validade do fabricante contra defeitos de fabricação;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde conste que a empresa já forneceu os materiais constantes deste Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, em conformidade com a legislação vigente;

7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

7.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

7.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2 Entregar o material fielmente de acordo com as especificações técnicas constantes do item 03 do Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

8.3 Efetuar a substituição dos itens constantes do item 03 do Termo de Referência em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como a embalagem aparentar estar danificada ou sem condições de uso e vencida, sendo a sua substituição providenciada no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

- 8.4** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 8.5** Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 8.6** Responsabilizar por todo e qualquer dano que venha causar durante o transporte e a entrega dos materiais (sementes, adubos), assumindo o ônus e a execução da respectiva entrega dos materiais constantes deste Termo de Referência;
- 8.7** Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 8.8** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- 8.9** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.** Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega, e execução dos serviços de garantia, desde que devidamente identificados;
- 9.2.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais;
- 9.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.4.** Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 9.5.** Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 9.6.** Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, da entrega e do acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Termo de Referência;
- 9.7.** Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

9.8. Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;

9.9. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;

9.10. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

11. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

11.1 Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas;

11.2 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, de dezembro de 2017.

SUMAR MAGALHÃES GANEM

EMATER-DF

DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO

Gerente de Compras, Material e Patrimônio